

COMPROMETIMENTO

ACEITAÇÃO DE BOLSAS INTERNACIONAIS

A importância, e sobretudo a transcendência nacional e internacional no campo da Dança, das bolsas concedidas pelo GRAND PREMIO GPAL, significa que a Instituição/Escola deve alertar os potenciais beneficiários do compromisso que os vincula, tanto institucionalmente como no âmbito estritamente profissional e artístico no caso de ser distinguido com o prêmio.-----

Os candidatos à bolsa, ou no caso de menores (seu representante legal devidamente credenciado), deverão declarar no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de concessão, aceitação da bolsa e concordância quanto às condições que regem a concessão. Esta comunicação deve ser feita por meios confiáveis ao Danzamérica, via correio endereçado a gpal-competicion@danzamerica.org -----

Decorrido o referido período sem a receção de tal aceitação e conformidade, o GPAL e/ou a Escola que concedeu a Bolsa considerará a bolsa retirada e reserva-se o direito de a atribuir ao participante imediatamente abaixo por ordem de mérito, que será notificado nos mesmos termos e condições.-----

Importa referir que, para além das obrigações que o Grande Prémio GPAL deve assumir para o efetivo e bem sucedido cumprimento das bolsas, quer a nível financeiro quer institucional, qualquer irregularidade e/ou alteração no processo de atribuição que impossibilite o objetivo proposto, prejudicaria também o seu prestígio internacional, uma vez que as Escolas receptoras, muitas delas representadas por membros do Júri, reservaram os seus espaços académicos anuais, destinados aos bailarinos distinguidos como bolseiros da Instituição.-----

Assinatura do Pai/Mãe/Guardião-----

Esclarecimento da assinatura-----

Documento-----

